DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 1565** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Outros Atos 4
Comunicados 8
Combustível 8

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Outros atos oficiais 9
Atos Administrativos 10
Editais de notificação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 411, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.438, de 05 de dezembro de 2013, que regulamenta o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.438/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente no primeiro dia útil da segunda quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação prévia de seu Presidente, que presidirá as respectivas reuniões."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 3.438/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 01 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

Portarias

PORTARIA Nº1.686, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 218, de 24 de agosto de 2020, que estabelece as diretrizes gerais para o Processo de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, e dá outras providências.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 249, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 6, de 12 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, proteção à maternidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa da Portaria nº 218, de 24 de agosto de 2020, às disposições constitucionais e estatutárias vigentes;

RESOLVE:

Art.1º Ficam mantidos todos os critérios, pontuações, fatores de avaliação e disposições previstos na Portaria nº 218, de 24 de agosto de 2020, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art.2º O §3º do item I – Assiduidade, do artigo 3º da Portaria nº 218, de 24 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º Para fins de Avaliação de Desempenho, não implicarão prejuízo ao servidor nem serão consideradas para redução de pontuação as ausências, afastamentos e licenças decorrentes das seguintes hipóteses:

I – afastamentos decorrentes de acidente de trabalho;

II – afastamentos decorrentes de doenças infectocontagiosas;

III – situações consideradas de efetivo exercício, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 6, de 12 de julho de 1999, compreendendo:

a) férias;

b) exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade federal ou estadual;

c) participação em programa de treinamento instituído ou autorizado pelo respectivo órgão, entidade ou repartição municipal;

d) desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;

f) licença para tratamento de saúde;

g) licença à gestante, licença-maternidade, licença-paternidade e licença à adotante;

h) licença por acidente em serviço;

i) licença por motivo de doença em pessoa da família, observado o prazo previsto no artigo 111 da Lei Complementar nº 6, de 12 de julho de 1999;

j) licença para o serviço militar;

k) licença para atividade política;

l) licença para desempenho de mandato classista;

IV – hipóteses de ausência ao serviço previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 6, de 12 de julho de 1999, compreendendo:

a) doação de sangue;

b) falecimento dos pais, madrasta ou padrasto, irmãos, avós e netos;

c) casamento;

d) falecimento do cônjuge, companheiro, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela;

e) ausência por ocasião do aniversário do servidor;

V – faltas abonadas regularmente deferidas, na forma da legislação municipal;

VI – folgas compensatórias decorrentes da prestação

de serviços à Justiça Eleitoral, na forma da legislação aplicável;

VII – recesso escolar;

VIII – licença-prêmio."

Art. 3º - A avaliação da assiduidade prevista na Portaria nº 218, de 24 de agosto de 2020, restringe-se:

I – às faltas injustificadas;

II – às faltas justificadas não abrangidas pelas hipóteses previstas no §3º do artigo 3º; III – aos atrasos e saídas antecipadas injustificadas;

IV – às ocorrências funcionais que demonstrem desídia, abandono ou descumprimento injustificado das atribuições funcionais;

V – licença sem vencimentos.

Art. 4ºAs disposições da Portaria nº 218, de 24 de agosto de 2020, deverão ser interpretadas em conformidade com:

I – a Constituição Federal;

II – a Lei Complementar nº 249, de 02 de dezembro de 2015;

III – a Lei Complementar nº 6, de 12 de julho de 1999;

IV – os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e proteção aos direitos fundamentais do servidor público.

Art.5º Em nenhuma hipótese os afastamentos protegidos constitucionalmente ou considerados de efetivo exercício pela legislação municipal poderão ser equiparados a infração disciplinar ou utilizados como fundamento exclusivo para impedimento automático da progressão funcional.

Art.6º Fica revogada toda disposição da Portaria nº 218, de 24 de agosto de 2020, que contrariar a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 01 de junho de 2026.

FABIO MAXIMINIANO VERSEZI SEVERI
Prefeito Municipal
LUZIA APARECIDA MANI
Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.574.465/0001-44, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UMA) BANDEIRA PERSONALIZADA MEDINDO 1,90x1,30 COM A ARTE DA PATINAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

01 (UMA) BANDEIRA PERNALIZADA MEDINDO 1,90x1,30 COM A ARTE DA PATINAÇÃO: VALOR TOTAL - $ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 01 de Junho de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA À ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO RETIFICADA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SMS MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação – CESA, designada pela Portaria nº 001/2025 – SMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA À ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO RETIFICADA** do Chamamento Público nº 001/2026/SMS, em razão da identificação de inconsistência material entre o quadro consolidado de pontuação e as análises técnicas individualizadas constantes do processo administrativo.

1. DO ERRO MATERIAL IDENTIFICADO

Verificou-se que o item **"6. QUADRO FINAL CONSOLIDADO (VISÃO GLOBAL)"** da Ata de Avaliação e Julgamento Retificada apresentou divergência em relação às pontuações efetivamente atribuídas nas análises técnicas individualizadas das propostas, especialmente quanto ao critério **C3 – Qualificação Técnica e Experiência**, ocasionando inconsistência na soma final de algumas proponentes.

Trata-se de mero erro material de transcrição, sem qualquer alteração dos critérios de julgamento adotados, da fundamentação técnica da Comissão ou da classificação final do certame.

2. DA RETIFICAÇÃO

Onde constou:

Entidade	C1	C2	C3	C4	Total
Anita Costa	23	24	21	20	88
ICAASES	18	18	21	30	87
Innovare	19	17	21	30	87
Bom Jesus	22	23	21	5	71

Passa a constar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordencaosaude@brodowski.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Entidade	C1	C2	C3	C4	Total
Anita Costa	23	24	17	20	84
Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública	19	19	15	30	83
Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus	22	23	21	5	71
ICAASES	Desclassificada				

3. DA MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A presente correção possui natureza exclusivamente material e não implica alteração do resultado final do certame, permanecendo inalterada a classificação anteriormente homologada:

1º Lugar: Irmandade Hospital de Caridade Anita Costa
2º Lugar: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública
3º Lugar: Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus
4º Lugar: Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social – ICAASES (Desclassificada)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todos os demais termos da Ata de Avaliação e Julgamento Retificada e dos atos subsequentes, permanecendo inalteradas as análises técnicas, fundamentações administrativas e decisões proferidas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026/SMS.

Publique-se.

Brodowski/SP, 01 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordencaosaude@brodowski.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

ANA PERLA SICHIERI JARDIM
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação – CESA

VANESSA FREIRIA LEITE BORELLA
Membro

GIULIA MARIANA R. DA SILVA
Membro

JULIANA CARREIRA GREGO
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordencaosaude@brodowski.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

Objeto: Seleção de Organização Social de Saúde para celebração de C**ontrato de Gestão visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade Mista Hospitalar "Dr. Faustino de Castro"**, no Município de Brodowski/SP.

Considerando a regular tramitação do Chamamento Público nº 001/2026/SMS;

Considerando o Relatório Final da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, bem como a análise e julgamento dos recursos administrativos e contrarrazões apresentados;

Considerando que a proposta apresentada pela Irmandade Hospital de Caridade Anita Costa foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, observados os critérios objetivos previstos no edital;

HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 001/2026/SMS.

ADJUDICO o objeto do certame à **Irmandade Hospital de Caridade Anita Costa**, classificada em primeiro lugar, com pontuação final de 84 (oitenta e quatro) pontos, para celebração do Contrato de Gestão destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade Mista Hospitalar "Dr. Faustino de Castro".

O valor global da proposta adjudicada corresponde a **R$ 15.564.716,46 (Quinze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**, sendo o repasse mensal **R$ 1.297.059,70 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos)**

Fica a **Irmandade Hospital de Caridade Anita Costa CONVOCADA** para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste ato, encaminhar por meio do sistema **Flowdocs**, para fins de formalização do Contrato de Gestão, a seguinte documentação:

1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA ENTIDADE

Estatuto Social atualizado e registrado em cartório;

Ata de eleição da atual diretoria;

Cartão de inscrição no CNPJ;

Documento de identidade e CPF dos representantes legais;

Procuração e documentos do procurador, se houver representante constituído;

Comprovante de endereço da sede da entidade.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

Comprovante de regularidade perante o CADIN, quando aplicável.

3. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DA SAÚDE

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Licenças sanitárias vigentes;

Alvará de funcionamento;

Documentação comprobatória dos responsáveis técnicos e respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Dados bancários da conta específica destinada à movimentação dos recursos do Contrato de Gestão;

Comprovante de abertura de filial no Município de Brodowski/SP ou protocolo de solicitação acompanhado do respectivo cronograma de regularização.

O não atendimento da presente convocação, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a adoção das medidas previstas no edital e na legislação aplicável.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brodowski/SP, 01 de junho de 2026

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal

ROSANA JOAQUIM FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

.....

Comunicados

Combustível

Relatório de Preços de Combustíveis

Usuário 646041
Cliente: MUNICIPIO DE BRODOWSKI

Estabelecimento	Endereço	Bairro	Bandeira	24	Telefone
Produto	Valor Unit.	Data Atualizaç?o			

Cidade: SP-BRODOWSKI

AUTO POSTO JANDAIA	**R: GENERAL CARNEIRO,865**		**CENTRO**	**BANDEIRA**	**NAO 16 36644364**
DIESEL COMUM	R$6,16	01/06/2026 08:47:55			
DIESEL S-10	R$6,66	01/06/2026 08:47:55			
DIESEL S-50	R$6,99	01/06/2026 08:47:55			
ETANOL ADITIVADO	R$4,97	01/06/2026 08:47:55			
ETANOL COMUM	R$3,98	01/06/2026 10:25:03			
GÁS GLP	R$9,62	01/06/2026 08:47:55			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,58	01/06/2026 08:47:55			
GASOLINA COMUM	R$6,58	01/06/2026 08:47:55			
LBR AUTO POSTO	**AV: D LUIZ DO AMARAL MOUZINHO,235**		**CENTRO**	**IPIRANGA**	**NAO (16)3664-4320**
DIESEL ADITIVADO	R$7,18	01/06/2026 11:11:12			
DIESEL COMUM	R$7,18	01/06/2026 11:11:12			
DIESEL S-10	R$7,38	01/06/2026 11:11:12			
DIESEL S10 ADITIVADO	R$7,38	01/06/2026 11:11:12			
ETANOL ADITIVADO	R$3,99	01/06/2026 11:11:12			
ETANOL COMUM	R$3,99	01/06/2026 11:11:12			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,69	01/06/2026 11:11:12			
GASOLINA COMUM	R$6,69	01/06/2026 11:11:12			
POSTO SANTO ANTONIO	**RUA: AV D LUIZ A MOUSINHO,399**		**VILA SIENA**	**RAIZEN**	**NAO (016)36641215**
DIESEL COMUM	R$6,15	01/06/2026 11:24:32			
DIESEL S-05	R$6,15	01/06/2026 11:21:51			
DIESEL S-10	R$6,98	01/06/2026 11:24:32			
DIESEL S10 ADITIVADO	R$6,98	01/06/2026 11:21:51			
DIESEL S-50	R$6,15	01/06/2026 11:21:51			
ETANOL ADITIVADO	R$3,95	01/06/2026 11:24:32			
ETANOL COMUM	R$3,95	01/06/2026 11:24:32			
GASOLINA ADITIVADA	R$6,55	01/06/2026 11:24:32			
GASOLINA COMUM	R$6,55	01/06/2026 11:24:32			
POSTO DAS MANGUEIRAS DE	**RUA: ROD CANDIDO PORTINARI,SN**		**ZONA RURAL**		**NAO 16996355727**
DIESEL COMUM	R$6,89	29/04/2026 19:56:56			
DIESEL S-10	R$6,99	29/04/2026 19:42:25			
DIESEL S-50	R$6,89	29/04/2026 19:56:05			
ETANOL ADITIVADO	R$4,34	29/04/2026 19:47:26			
ETANOL COMUM	R$4,39	29/04/2026 19:46:23			
GASOLINA ADITIVADA	R$5,84	09/03/2026 15:14:47			
GASOLINA COMUM	R$6,79	26/05/2026 07:46:21			

* Preços praticados até o presente momento

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA
(1° de junho de 2026)

"Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Brodowski no dia 05 de junho de 2026."

Considerando, o Decreto do Poder Executivo Municipal n° 410, de 29 de maio de 2026 o qual "Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública direta e indireta." que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta no dia 05 de junho de 2026;

Considerando, que o dia 04 de junho é feriado nacional de *Corpus Christi*;

ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, no exercício de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **DELIBERA**:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Brodowski no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 1° de junho de 2026.

ANGELO MARCELO FOSSA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP -

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Lei Diretrizes Orçamentárias)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRODOWSKI/SP**, **SR. ANGELO MARCELO FOSSA,** em conformidade com o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, torna público que o Poder Legislativo Municipal realizará, no dia 08 de junho de 2026, com início às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Brodowski, sito à Avenida Champagnat, n° 60, Centro, Brodowski/SP, reunião de audiência pública para apresentar e discutir o Projeto de Lei nº 027/2026, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027".

Portanto, atendendo aos princípios da administração pública, ficam todos os munícipes e comunidade em geral devidamente convocados para querendo participarem da mencionada Audiência Pública.

Brodowski, 01 de junho de 2026.

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski/SP